



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

1

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 711

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Massaranduba publica:

- **Decreto Legislativo N° 002/2019, de 23 de outubro de 2019** - Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Massaranduba, relativas ao exercício financeiro de 2015.
- **Decreto Legislativo N° 003/2019, de 20 de dezembro de 2019** - Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Massaranduba-PB, de responsabilidade do Sr. Paulo Fracinette de Oliveira, na qualidade de prefeito e ordenador de despesas do Município de Massaranduba/PB, relativa ao exercício financeiro de 2017. Incluídas as Contas do Fundo Municipal de Saúde, de responsabilidade do Sr. Claudemir Alves de Souza e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2015.**

O Ver. **ELIAS ANGELINO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba – Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal no Art. 41, XI, e o Regimento Interno no Art. 147, Item I, letra h, C/C Projeto de Resolução nº 009/2016, faz saber que o Plenário da Casa Edson da Silva Meira em Sessão Legislativa Ordinária, ocorrida no dia 08/10/2019, **APROVOU** e a Câmara Municipal de Massaranduba **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. FICAM APROVADAS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PARAÍBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, ACATANDO O PARECER FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (**PARECER PPL – TC 00277/18**), BEM COMO O **ACÓRDÃO APL-TC 00833/18** TODOS DO **PROCESSO TC Nº 04651/16** de responsabilidade da Sra **JOANA D'ARC DE QUEIROGA MENDONÇA COUTINHO**.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba,
PB, 23 de Outubro de 2019.

Publique-se,


Elias Angelino dos Santos
Presidente


José Gilberto dos Santos
Vice-Presidente


Lenilton Barboza de Lima
1º Secretário


José Vanderlei Lourenço
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Massaranduba, em 23 de Outubro de 2019 e Publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico do Município de Massaranduba - Estado da Paraíba, Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, CUMPRASE.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA, NA QUALIDADE DE PREFEITO E ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. INCLUÍDAS AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CLAUDEMIR ALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Elias Angelino dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba – Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o **Acórdão APL TC – 0027/2019** e o **Parecer PPL-TC 00009/2019 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, relativos à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Massaranduba-PB, correspondente ao exercício financeiro de 2017, julgam-se regulares as contas da gestão do Sr. Paulo FracINETTE de Oliveira e as contas do gestor do fundo municipal de saúde de responsabilidade do Sr. Claudemir Alves de Souza, diante do exame dos fatos, documentos e provas constantes nos autos do **Processo TC Nº 05682/18**.

CONSIDERANDO que na forma regimental fora emitido Parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento de nº 002/2019, opinando pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2017**, por terem sido consideradas regulares administrativamente, inclusive demonstrando o comprometimento do atual gestor com a coisa pública, nesse viés a Comissão concordou com os termos do **PARECER PPL-TC 00009/2019** e o **ACÓRDÃO APL TC – 0027/2019**, opinando pela aprovação das contas da prefeitura municipal de Massaranduba, no exercício financeiro de 2017 sob responsabilidade do Sr. Paulo FracINETTE de Oliveira e as contas do gestor do fundo municipal de saúde de responsabilidade do Sr. Claudemir Alves de Souza.

CONSIDERANDO por fim, que, após terem sido observados todos os prazos e regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada a apreciação do plenário o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que na sessão realizada no dia 26 de Novembro de 2019, OPINOU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 SOB RESPONSABILIDADE DO SR. PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E AS CONTAS DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DO SR. CLAUDEMIR ALVES DE SOUZA.

FAÇO SABER que a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal no Art. 41, XI, e o Regimento Interno no Art. 147, Item I, letra h, C/C Projeto de Resolução nº 009/2016, faz saber que o Plenário da Casa Edson da Silva Meira em Sessão Legislativa Ordinária, ocorrida no dia 26/11/2019, **APROVOU E A CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Ficam APROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, SOB RESPONSABILIDADE DO SR. PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E AS CONTAS DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DO SR. CLAUDEMIR ALVES DE SOUZA, diante do exame dos fatos, documentos e provas constantes nos autos do **PROCESSO TC Nº 05682/18**.

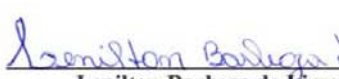
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Dê Ciência, Publique-se, Intime-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba, PB, 20 de Dezembro de 2019.


Elias Angelino dos Santos
Presidente


José Gilberto dos Santos
Vice-Presidente


Lenilton Barbosa de Lima
1ª Secretária


José Vanderlei Lourenço
2ª Secretário